



Portaria Inmetro/Dimel n.º 142, de 27 de setembro de 2017.

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada por meio da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016 do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para densímetros de vidro utilizados na medição da massa específica de petróleo e seus derivados líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 288/2012;

E considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.00028586/2016 e do Sistema Orquestra n.º 785804, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo densímetro para petróleo e seus derivados líquidos de densímetro de vidro utilizado na medição da massa específica de petróleo e seus derivados líquidos, marca Laborglas, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Laborglas Indústria e Comércio de Materiais para Laboratório Ltda.
Endereço: Rua Coronel Albino Bairão, 203, Belenzinho, São Paulo-SP, CEP 03054-020.
CNPJ: 43.887.033/0001-08.

2 FABRICANTE

Nome: Laborglas Indústria e Comércio de Materiais para Laboratório Ltda.
Endereço: Rua Coronel Albino Bairão, 203, Belenzinho, São Paulo-SP, CEP 03054-020.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

- a) Instrumento de medição: densímetro de vidro para medição da massa específica de petróleo e seus derivados líquidos.
- b) Marca: Laborglas.
- c) Modelo: Densímetro para petróleo e seus derivados líquidos.
- d) País de origem: Brasil.



Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 142, de 27 de setembro de 2017.

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

- a) Faixas nominais: 0,700 g/mL a 0,750 g/mL; 0,750 g/mL a 0,800 g/mL; 0,800 g/mL a 0,850 g/mL; e 0,850 g/mL a 0,900 g/mL;
- b) Valor de uma divisão: 0,0005 g/mL.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Densímetro de vidro de massa constante utilizado na determinação da massa específica de petróleo e seus derivados líquidos.

Posição da escala: marcação em linha horizontal no vidro coincidindo sobre o desenho >—< localizado no papel no topo da escala e com a finalidade de tornar perceptível qualquer deslocamento desta.

Leitura da massa específica: observação visual da coincidência da linha inferior do menisco com o traço correspondente da escala do densímetro.

6 ANEXOS

Anexo 1 – Forma e dimensões do densímetro.

Anexo 2 – Formas e inscrições das escalas do densímetro.

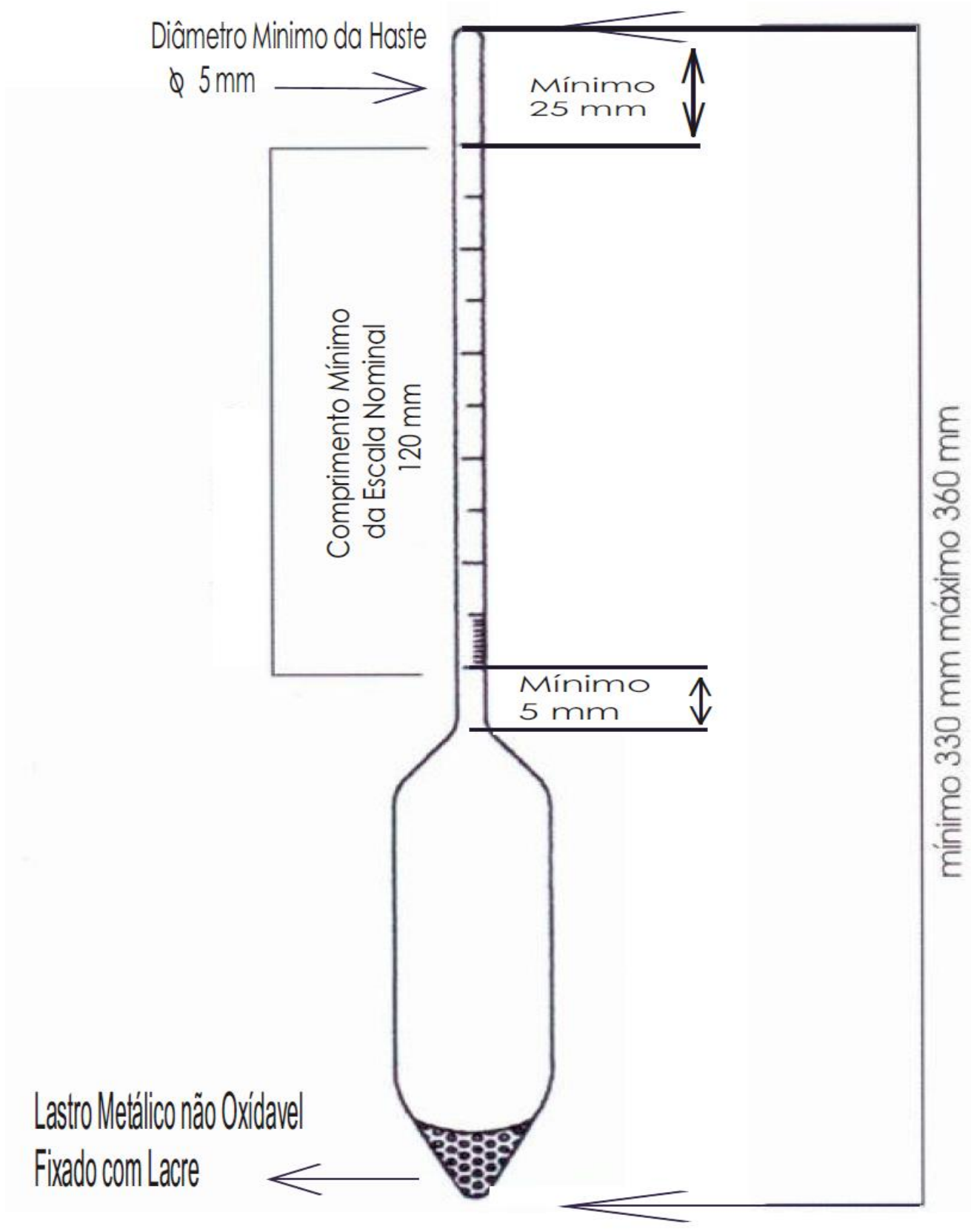
Anexo 3 – Forma, dimensões e localização da etiqueta.

Art. 2º Em caráter opcional, fica autorizada a utilização de etiqueta na área destinada ao cliente fixada internamente no bulbo do densímetro.

Parágrafo único. A etiqueta objeto da presente autorização tem como exclusiva finalidade a visualização de logotipo ou logomarca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MAURICIO EVANGELISTA DA SILVA
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



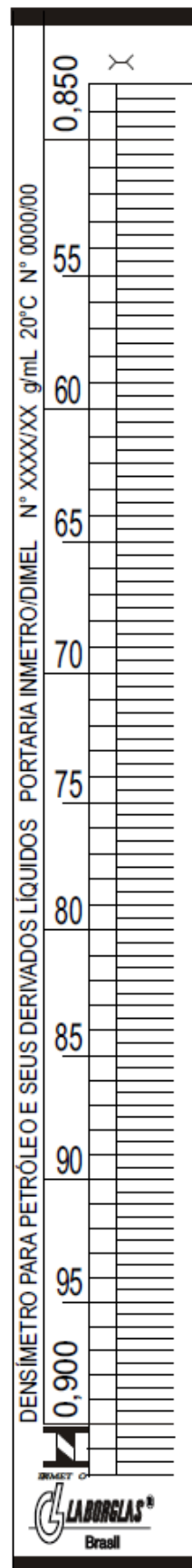
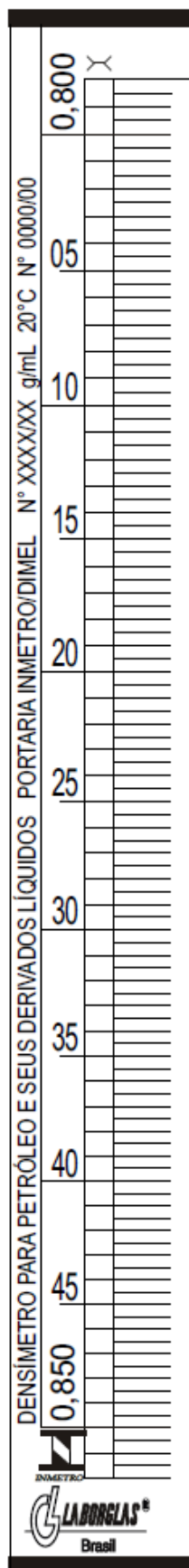
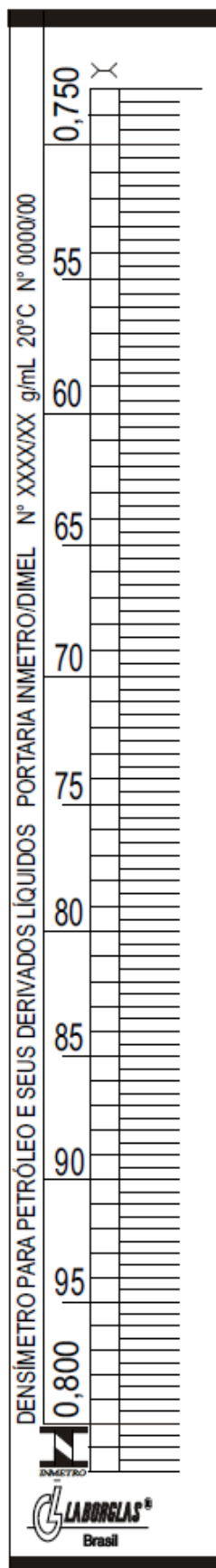
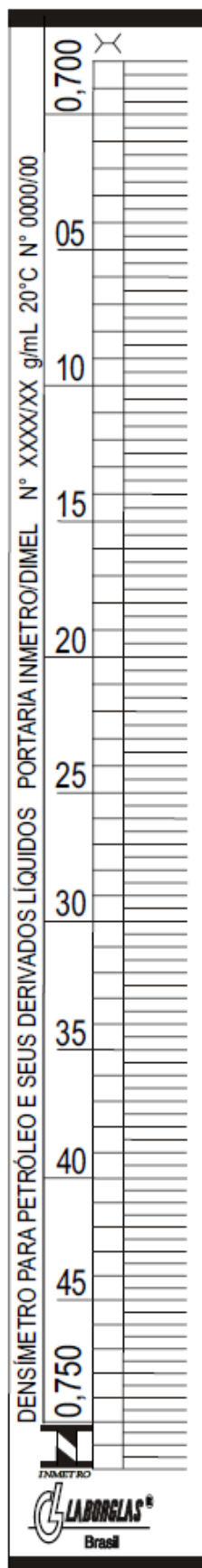
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 142, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

REQUERENTE:
LABORGLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO LTDA.



FORMAS E DIMENSÕES DO DENSÍMETRO

ANEXO 1



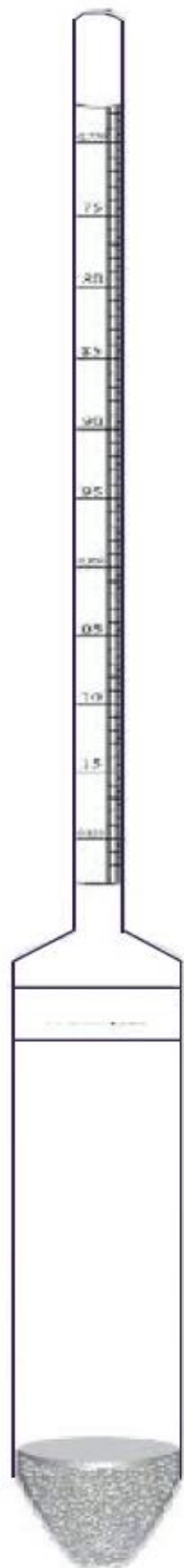
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 142, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.



REQUERENTE:
LABORGLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO LTDA.

FORMAS E INSCRIÇÕES DAS ESCALAS DO DENSÍMETRO

ANEXO 2



A = Comprimento total da etiqueta
B = Altura máxima da etiqueta
C = Comprimento total do logotipo
D = Altura máxima do logotipo

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 142, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.



REQUERENTE:

LABORGLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO LTDA.

FORMA, DIMENSÕES E LOCALIZAÇÃO DA ETIQUETA

ANEXO 3